

Edital n.º 19/CM/2025

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2025

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária realizada no dia **30 de abril de 2025**, a seguir transcritas:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não poderia comparecer à presente reunião por motivos de compromissos profissionais.

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

Justificação de falta

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta de que a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos não poderia comparecer à presente reunião por motivos de compromissos profissionais.

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou, em nome da bancada do Partido Social Democrata, um Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido no dia 21 de abril de 2025, no Vaticano, o qual se anexará à ata da reunião.

A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, associou-se ao Voto de Pesar.

Aprovação de Ata de Reunião anterior

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de dezembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do

Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

Atlético Sport Clube – Aquisição de Equipamentos – 1.ªs Inscrições

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 8/VP/2025, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Rolo, em 17 de abril de 2025, atinente ao pedido formulado pelo Atlético Sport Clube, para apoio na aquisição de equipamentos para os 38 novos atletas com primeira inscrição, sendo o valor total no valor de € 2.934,74 (dois mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Atlético Sport Clube – Atlético CUP 2025

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 9/VP/2025, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Rolo, em 17 de abril de 2025, atinente ao pedido formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico na atividade “Atlético CUP 2025”, a realizar nos dias 24, 25 e 31 de maio de 2025, no Campo Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Rádio Voz de Reguengos – Cedência de Auditório Municipal

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 26/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 23 de abril de 2025, atinente ao pedido formulado pela Rádio Voz de Reguengos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, para realização dos Espetáculos Musicais, nos dias 30 de abril, 2 de maio, 10 de maio e 18 de maio de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Rádio Voz de Reguengos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Resolução do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada do prédio urbano sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 30/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 22 de abril de 2025, atinente à resolução do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada do prédio urbano sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar a resolução do contrato de arrendamento de habitação social referente ao prédio urbano sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, em que é arrendatário [REDACTED], com fundamento nos factos acima descritos que consubstanciam as seguintes causas de resolução do

contrato: o incumprimento de efetuar a comunicação, por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e no prazo máximo de 30 dias (um mês de calendário), de qualquer alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, a não ocupação do imóvel por um período seguido superior a 6 meses e, bem assim, a falta de conservação do fogo, não lhe sendo dada uma utilização prudente, com falta de zelo pela sua limpeza e conservação, previstas no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, previstas no artigo 1083.º n.ºs 1 e 2, alíneas a) e d) do Código Civil e no artigo 41.º, n.º 1, alíneas a) e d), em conjugação com o disposto no artigo 31.º, n.º 1, alíneas c), f) e g) do Regulamento Municipal de atribuição e gestão das Habitações Sociais em regime de Renda Apoiada; e,

b) Notificar o arrendatário, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, da deliberação de resolução do contrato e, bem assim, para desocupar e entregar o referido prédio no prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação e caso não entregue a habitação voluntariamente nesse prazo, o Município desencadeará os procedimentos necessários para ordenar e executar, nomeadamente, o despejo nos termos da legislação aplicável, competindo à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a tomada de tais decisões e que todas as despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pelo senhorio para obter a resolução do contrato e o despejo fundado em caso de resolução ou em qualquer outra causa, incluindo as despesas com honorários de advogado e/ou solicitador, serão da responsabilidade do arrendatário, que terá que pagá-las ao senhorio.

Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras – Armando Francisco Medinas Nunes

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 32/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 23 de abril de 2025, atinente à consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras – Armando Francisco Medinas Nunes.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Armando Francisco Medinas Nunes na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Serviço de Tecnologias da Informação da Divisão de Administração Geral, auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos).

Consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras – Carlos Manuel Rosado Couto

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 33/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 23 de abril de 2025, atinente à consolidação Definitiva da Mobilidade Intercarreiras – Carlos Manuel Rosado Couto.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, , nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Carlos Manuel Rosado Couto na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no Gabinete da Comunicação e Imagem, auferindo o trabalhador a remuneração correspondente à 1.ª

posição remuneratória, nível 7, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos).

Adjudicação definitiva de Sete Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 41/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 23 de abril de 2025, atinente à Adjudicação definitiva de Sete Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) A adjudicação definitiva, nos termos do disposto na cláusula 18.ª do Programa do Procedimento da Hasta Pública para alienação de 14 (catorze) prédios urbanos do domínio privado municipal, dos prédios seguintes aos adjudicatários e pelos valores constante da tabela seguinte:

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA ADJUDICAÇÃO
1	Rua de Macau, n.º 48 e 48 A, Reguengos de Monsaraz	Urbano - Lote de terreno para construção, com a área total de 132 m ²	5602	7039	Reguengos de Monsaraz	Marcos Suzano – Engenharia & Avaliações, Lda.	€ 17.600,00
3	Tapada do Carapetal, Lote 66, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4875	5955	Reguengos de Monsaraz	Lânia Sofia Martins Fialho	€ 15.000,00
5	Tapada do Carapetal, Lote 68, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4877	5957	Reguengos de Monsaraz	Lídia Guranda	€ 15.200,00
6	Tapada do Carapetal, Lote 69, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4878	5958	Reguengos de Monsaraz	Eugeniu Guranda	€ 15.150,00
7	Tapada do Carapetal, Lote 70, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4879	5959	Reguengos de Monsaraz	Eugeniu Guranda	€ 15.050,00
8	Tapada do Carapetal, Lote 74, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4883	5963	Reguengos de Monsaraz	Carlos Eduardo Delgado Godinho	€ 15.100,00

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA ADJUDICAÇÃO
12	Tapada do Carapetal, Lote 78, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4887	5967	Reguengos de Monsaraz	Ana Rita Borrego Freire	€ 15.200,00

b) Aprovar a alienação aos adjudicatários dos lotes 3, 5, 6, 7 e 12 dos respetivos projetos de arquitetura e de engenharia, nos montantes constantes da cláusula 1.ª, n.º 3 do Programa do Procedimento, no montante, respetivamente de € 3.013,50 (três mil e treze euros e cinquenta cêntimos), com IVA, cada um, o qual deverá ser liquidado aquando da realização da escritura pública ou de documento particular autenticado;

c) Notificar os adjudicatários no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data da adjudicação provisória, que termina em 15 de maio de 2025, da deliberação que recair sobre a presente proposta; e,

d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar as escrituras públicas de compra e venda ou os documentos particulares autenticados, em harmonia ao preceituado nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Cultural e Recreativa – Ano de 2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 44/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de abril de 2025, referente à atribuição de Apoios às Associações de Natureza Cultural e Recreativa – Ano de 2025.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2025, às associações de natureza cultural e recreativa, de acordo com o quadro que se anexa à Proposta n.º 44/VAF/2025, nos seguintes termos:

a) ADIM – Associação Defesa de Monsaraz – € 600 (seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Colóquios/Conferências/Exposições Artes Plásticas – € 100 (cem euros).

b) Albireo - Associação de temáticas da natureza e astronomia – € 500 (quinhentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros).

c) Associação Amijovem – € 1.100 (mil e cem euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

d) Associação de Festas de São Marcos do Campo – € 1.100 (mil e cem euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

e) Associação Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores de Campinho – € 1.100 (mil e cem euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

f) Associação Gente Nova – € 600 (seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Colóquios/Conferências/Exposições Artes Plásticas – € 100 (cem euros).

g) Câmara Reguengos Clube – € 500 (quinhentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

h) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

i) Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz - Grupo Coral – € 3.250 (três mil duzentos e cinquenta euros):

- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 1.500 (mil e quinhentos euros);

- Realização de mais de 10 atividades 2024 – € 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

j) Centro Convívio da Barrada – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

k) Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

l) Centro Cultural Cumeadense – € 1.100 (mil e cem euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

m) Centro Cultural Outeiro – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

n) Centro Recreio Cultural de Motrinos – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

o) Comissão Social de Santo António do Baldio – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

p) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – € 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros):

- Associações Juvenis – € 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

q) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – € 3.250 € (três mil duzentos e cinquenta euros):

- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 1.500 (mil e quinhentos euros);

- Realização mais 10 atividades em 2024 – € 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros).

r) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros):

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2.º escalão – € 500 (quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

s) Palco de Sonhos - € 3.350 (três mil trezentos e cinquenta euros):

- Bailes Tradicionais – € 500 (quinhentos euros);

- Grupo de Teatro Adulto – € 750 (setecentos e cinquenta euros);

- Realização até 5 atividades 2024 – € 400 (quatrocentos euros);

- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais - € 1.000 (mil euros);

- Realização mais de 10 atividades 2024 – € 700 (setecentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

t) Sociedade Artística Reguenguense – € 3.950 (três mil novecentos e cinquenta euros):

- Academia de Dança/Escola Dança – € 1.000 (mil euros);

- Academia de Dança/Escola Dança com mais de 30 alunos – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros);

- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 1.000 (mil euros);

- Realização mais 10 atividades 2024 – € 700 (setecentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

u) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – € 20.000 (vinte mil euros):

- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros);

- Realização mais 10 atividades em 2024 – € 2.000 (dois mil euros);

- Coro Polifónico Adulto – € 1.000 (mil euros);

- Realização até 10 atividades em 2024 – € 1.500 (mil e quinhentos euros);

- Escola de Musica – € 3.000 (três mil euros);

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros).

v) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – € 30.500 (trinta mil e quinhentos euros):

- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros);

- Realização mais 10 atividades em 2024 – € 2.000 (dois mil euros);

- Coro Polifónico Adulto – € 1.000 (mil euros);

- Realização até 5 atividades 2024 – € 1.000 (mil euros);

- Escola de Musica – € 3.000 (três mil euros);

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros);

- Conservatório de Música – € 6.000 (seis mil euros);

- Conservatório com mais de 30 alunos - € 5.000 (cinco mil euros).

w) Sociedade Harmonia Sanmarquense – € 1.000 (mil euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – € 500 (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

x) Sociedade Recreativa Campinhense – € 1.900 (mil e novecentos euros):

- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 1.000 (mil euros);
- Realização até 10 atividades 2024 – € 400 (quatrocentos euros);
- Bailes Tradicionais – € 500 (quinhentos euros).

y) Sociedade União e Progresso Aldematense – € 1.000 (mil euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – € 500 (quinhentos euros).

z) Sociedade União Perolivense – € 1.600 (mil e seiscentos euros):

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – € 500 (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros).

Atribuição do Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 45/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 23 de abril de 2025, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município:

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 45/VAF/2025, por pertencerem a agregados familiares em situação de carência socioeconómica; e,

b) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na Proposta n.º 45/VAF/2025, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

Ratificação do Despacho n.º 6/GP/ACS/2025 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 46/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 23 de abril de 2025, referente à ratificação do Despacho n.º 6/GP/ACS/2025 - Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, respeitante à integração de uma munícipe na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, pelo período de 6 meses, sendo a situação

reavaliada após o término desta bolsa de integração.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 6/GP/ACS/2025, de 22 de abril de 2025, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 46/VAF/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação - Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2024/68/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/68/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE, cumprindo integralmente os condicionalismos à edificação.

Licenciamento de obras de edificação - Aprovação do projeto de Especialidades – Processo Administrativo n.º Processo 01/2024/92/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/92/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e,
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Pedido de Informação Prévia para obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/5/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/5/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia, uma vez que, de acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada, de acordo com o disposto na Secção I do Capítulo II do presente diploma será o regime de Licenciamento. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável; e,
- b) Notificar o requerente.

Pedido de Informação Prévia para obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/6/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/6/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia, uma vez que, de acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do RJUE,

o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada, de acordo com o disposto na Secção I do Capítulo II do presente diploma será o regime de Licenciamento. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável; e,

b) Notificar o requerente.

Pedido de Informação Prévia – Edificação de Habitação e Piscina - Processo Administrativo n.º 03/2024/9/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2024/9/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar o pedido de informação prévia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do RJUE, uma vez que, a proposta apresentada revela um desenho cujas características promovem um correto diálogo e respeito pela envolvente urbana e paisagística; e,

b) Notificar o requerente.

Pedido de Informação Prévia para obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/12/0

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/12/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar o pedido de informação prévia, uma vez que, de acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada, de acordo com o disposto na Secção I do Capítulo II do presente diploma será o regime de Licenciamento. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável; e,

b) Notificar o requerente.

Licenciamento de obras de edificação - Aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo Administrativo n.º Processo 01/2025/22/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/22/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; e,

b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Edital n.º 19/CM/2025:

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2025



Reguengos de Monsaraz, 2 de maio de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Francisco José Cardoso Grilo

MM